



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA nº 50/2016**

RETIFICA A PORTARIA Nº 43/16  
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ À SERVIDORA  
**MARIA NATALIA GOMES.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 43/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez, com Proventos calculados pela média contributiva, Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, á servidora **MARIA NATALIA GOMES** matrícula 101.947 CPF 337.103.766-53, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "M".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2016 (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni, 11 de Julho de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

